

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, sítio eletrônico <https://www.sangao.sc.gov.br/>, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro municipal e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 117, de 08 de novembro de 2024, realizarão licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto está abaixo definido, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente as demais legislações pertinentes a matéria e exigências estabelecidas neste edital.

1. DA SESSÃO

- 1.1. Data da sessão: **28/01/2025**.
- 1.2. Horário: **09h00min**.
- 1.3. Sistema eletrônico: Portal de Compras Públicas, no sítio – www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, será por meio de ato da Administração Municipal remarcada nova data.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Sangão/SC, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.
 - 2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Sangão/SC, através do setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a qual será responsável pela regulamentação e execução da contratação decorrente do pregão eletrônico para o registro de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 4.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por seu representante legal ou por seu procurador, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sangão/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes neste edital e seus anexos, bem como estiverem devidamente cadastrados junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.2.1. **Para os itens cujo valor for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, salvo se não houver no mínimo três fornecedores competitivos, enquadrados como tal.**
- 5.2.2. **Para os itens cujo valor for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não haverá reserva de cotas para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do art. 49, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024.**
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, em atendimento ao disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujos critérios encontram-se detalhados nos itens 9.1.3.1., 9.1.3.2., 9.1.4. e subitens deste edital.
- 5.3.1. A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura desta licitação, conforme termo de referência (anexo I).
- 5.4. Será admitida a participação de consórcio nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. Não poderá participar desta licitação o interessado:
- 5.5.1. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 5.5.2. Que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 5.5.3. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação suspenso de licitar e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Sangão/SC, bem como aquele declarado impedido de licitar e contratar cujo o teor da decisão tenha ampliado a punição aos demais órgão das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de modo que tal punição se estenda ao Município de Sangão/SC;
- 5.5.3.1. O impedimento de que trata o subitem acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.5.4. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Sangão/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.5.4.1. Esta restrição se manterá durante a vigência do contrato, caso o interessado se sagre vencedor do certame, sendo vedada a contratação de que trata o subitem acima, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

- 5.5.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.5.6.** Que, direta ou indiretamente, se encontre nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.6.** A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, termo de referência e demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 5.7.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 5.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.
- 5.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- 5.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB;
- 5.7.7.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social conforme o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os licitantes vencedores deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.
- 6.2.** Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- 6.2.1.** A sessão não será suspensa para que licitantes ausentes que por ventura se saírem vencedores, seja em que data for, apresentem sua habilitação, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

- 6.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 6.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.4.1.** Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretroatável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 6.4.2.** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.
- 6.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.
- 6.7.** Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.7.1.** A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.8.** A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise da conformidade das propostas e das documentações.
- 6.8.1.** Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 6.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.10.** **Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração da data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada.**

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor unitário e total do item em moeda nacional, sempre observadas às especificações constantes no anexo I do presente edital;
- 7.1.2.** Marca do produto ofertado;
- 7.1.2.1.** Caso a marca do produto coincida com o nome do licitante, colocar apenas marca própria.
- 7.1.3.** Fabricante do produto ofertado;
- 7.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência.
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 7.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços, especialmente os custos de frete para a realização destes, que correrão por conta do licitante vencedor na forma estabelecida no termo de referência.

- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pelos órgãos de controle externo pertinentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- 7.6.1.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CRFB/88; ou
- 7.6.1.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis pela elaboração do valor estimado da contratação, consoante art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 7.8. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto/aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, com a finalidade de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024.
- 8.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo mínimo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seguirá a ordem disposta no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

- 8.26.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.27.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 9.1.1.** Aplica-se a este edital o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, regulamentado pelo art. 12, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, sendo, portanto, concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 9.1.2.** Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos fixados no Decreto Municipal nº 022, de 08 de fevereiro de 2024, pela implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando:
- 9.1.2.1.** Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- 9.1.2.2.** Ampliar a eficiência das políticas públicas;
- 9.1.2.3.** O incentivo à inovação tecnológica; e
- 9.1.2.4.** O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais.
- 9.1.3.** Para efeitos deste edital de pregão eletrônico, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:
- 9.1.3.1.** Âmbito local – limites geográficos do Município de Sangão/SC;
- 9.1.3.2.** Âmbito regional – limites geográficos dos municípios que compõem a Região Geográfica da Associação dos Municípios da Região de Laguna – AMUREL e da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC.
- 9.1.4.** Não se aplica o disposto no *item 9.1.1 e subitens*, quando:
- 9.1.4.1.** Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 9.1.4.2.** O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- 9.1.4.2.1.** Para o disposto no *item 9.1.4.2*, considera-se não vantajosa a contratação quando:
- 9.1.4.2.1.1.** Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- 9.1.4.2.1.2.** A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

- 9.1.4.3.** O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos nos *subitens* do *item 9.1.2*.
- 9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 101 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022 e alterações posteriores, em razão do disposto no art. 159, inciso V da mesma IN, sob pena de desclassificação.
- 9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), bem como apresentar desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 9.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 9.9.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 9.9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas;
- 9.9.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10. DAS AMOSTRAS/EXAMES DE CONFORMIDADE/PROVAS DE CONCEITO/ENTREGAS E EXECUÇÃO

- 10.1.** Nos termos do art. 17, §3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra/exame de conformidade/prova de conceito no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.
- 10.1.1.** O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.
- 10.1.1.1.** O pregoeiro enviará mensagem através da plataforma eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.
- 10.1.2.** A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela equipe do setor requisitante, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico do termo de referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.
- 10.1.3.** Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.
- 10.1.4.** A documentação referida deverá ser enviada através da plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 10.1.5.** Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências do termo de referência e do edital publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.
- 10.1.5.1.** Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Sangão/SC, no período de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, localizada na Rua José Manoel Serafim, s/nº, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo que, após o decurso deste prazo e não havendo a retirada da amostra, decairá o direito de resgate da licitante.
- 10.1.6.** Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital, a marca e o modelo do objeto proposto.
- 10.2.** A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o laudo de aceitabilidade.
- 10.2.1.** Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.
- 10.2.2.** Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 10.2.3.** Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).
- 11.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 11.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1.** Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;
 - 11.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - 11.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às CND's e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.6.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação pelo pregoeiro:
- 11.7. Relativos à habilitação jurídica:**

- 11.7.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.7.1.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.7.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu(s) administrador(es);
- 11.7.3.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.7.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.7.4.1.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.7.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 11.7.6. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;
- 11.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:** decreto de autorização;
- 11.7.8.** Para fins da obtenção do tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- 11.8. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**
- 11.8.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (atualizado);
- 11.8.2.** Prova de regularidade perante a **Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, mediante certidão emitida expedida pela **RFB – Receita Federal do Brasil**;
- 11.8.3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;
- 11.8.4.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
- 11.8.5.** Prova de regularidade relativa ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.8.6.** Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- 11.8.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.8.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.9. Relativos à qualificação econômico-financeira:**

- 11.9.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.
- 11.9.1.1.** As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 11.9.1.2.** As empresas em recuperação extrajudicial, devem apresentar a sentença de homologação do plano de recuperação extrajudicial prolatada pelo juízo competente.
- 11.10. Relativos à qualificação técnica:**
- 11.10.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante tenha fornecido produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);
- 11.10.1.1.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;
- 11.10.1.2.** Em caso de dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no documento supra o Sr. pregoeiro, poderá promover diligências com o fito de esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.10.2.** Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente (municipal ou estadual), em plena validade, quando for o caso.
- 11.11. Deverá apresentar ainda:**
- 11.11.1. Declaração Unificada, conforme modelo (anexo II).**
- 11.12.** No julgamento da habilitação, no que concerne a vedação à inclusão de novos documentos, o senhor(a) pregoeiro(a) adotará o entendimento do Tribunal de Contas da União proferido no Acórdão nº 2049/2023 – Plenário (<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada/Ac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%25202049%252F2023%2520Plen%25C3%25A1rio/%2520%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue>).
- 11.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

- 11.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 12.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
- 12.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.
- 12.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços globais, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6.** As propostas contendo a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos;
- 13.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- 13.3.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;
- 13.3.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 13.3.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

13.3.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.3.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

13.3.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, conforme art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

16.1. Não haverá exigência de garantia da proposta na presente contratação.

17. DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual na presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.1.1. O prazo fixado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante adjudicatário e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 18.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.6. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 18.7. Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar termo contratual, ata de registro de preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Sangão/SC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.
- 19.6. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, bem como no termo de referência (anexo I) que é parte integrante deste edital.
- 19.7. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes e cargos na minuta do contrato ou termo equivalente (anexos I, III e IV), os quais permanecerão na formalização do instrumento, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.
- 19.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 19.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Considerando que a respectiva contratação se dará através do sistema de registro de preços, previsto no art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, não é necessária a indicação de dotação orçamentária. Caso haja a formalização de contrato para aquisição/contratação do objeto desta licitação, a indicação orçamentária se dará no respectivo instrumento contratual.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega o aceite definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2. Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

23.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

23.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e no próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

23.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

23.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

23.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

23.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

23.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

23.12. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

23.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.13.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes do item 24.1.4 acima citado.

24.3. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

24.4. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

24.5. A autoridade máxima, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.

24.7. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 24.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro municipal para este fim.
- 24.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.
- 25.2.** A impugnação deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”.
- 25.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação.
- 25.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, qual seja, através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 25.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital, termo de referência e demais anexos.
- 25.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 25.9.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 25.9.1.** Anulação ou revogação do edital;
- 25.9.2.** Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- 25.9.3.** Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024.

- 26.3.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.5.** As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
- 26.5.1.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência do certame ou do contrato administrativo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;
- 26.5.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.9.** Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.
- 26.10.** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 26.11.** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas leis citadas no preâmbulo deste edital.
- 26.12.** O edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do município qual seja <https://www.sangao.sc.gov.br/>, na aba transparência, licitações, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço do Portal de Compras Públicas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no portal da transparência do município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/Y4BeVxasTdyiDrf1Xt2cgQ===/consulta/7668>.
- 26.13.** Em caso de divergência entre o descrito no termo de referência e o descrito no sistema do Portal de Compras Públicas, prevalecem as descrições e unidades de medida contidas no termo de referência.
- 26.14.** É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste edital de licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.
- 26.15.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.15.1.** ANEXO I – Termo de referência;
- 26.15.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- 26.15.3.** ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços;

26.15.4. ANEXO IV – Minuta de termo de contrato;

26.15.5. ANEXO V – Termo de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Sangão/SC, 14 de janeiro de 2025.

Castilho Silvano Vieira
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMS

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Sangão/SC, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos, obedecendo integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	ABACATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, COM DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO NORMAL, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS LARVAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	700	R\$ 10,36	R\$ 7.252,00
2	ABACAXI PÉROLA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER DO TIPO PÉROLA, GRANDE, DOCE E DE CARACTERÍSTICA ALONGADA DE COR VERDE ESCURO. APRESENTANDO-SE FIRME SEM A PRESENÇA DE MANCHAS, PARTES AMOLECIDAS E LÍQUIDO NA BASE. ISENTO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS E BOLORES. AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR BEM ADERIDAS. DEVE TAMBÉM APRESENTAR PESO MÉDIO ENTRE 1,2 A 1,5 KG. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	1.800	R\$ 11,19	R\$ 20.142,00
3	ABACAXI CONGELADO 100% FRUTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO EM CUBOS, SENDO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG (SENDO DUPLA EMBALAGEM), SENDO ESTES SACOS RESISTENTES, TRANSPARENTES E ETIQUETADO CONFORME LEGISLAÇÃO.	KG	500	R\$ 29,30	R\$ 14.650,00
4	ABÓBORA PAULISTA OU MORANGA CABOTIÁ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 1,5 KG, COM DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO NORMAL, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS LARVAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA	KG	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00

	OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
5	ABOBRINHA VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES OU EM CAIXAS, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
6	AÇAFRÃO DA TERRA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÚRCUMA MOÍDA. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. MARCA PRÉ APROVADA: L. BUZZI.	UN	350	R\$ 6,57	R\$ 2.299,50
7	AÇÚCAR DEMERARA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO AÇÚCAR, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, ATÓXICA, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: ALTO ALEGRE E CARAVELAS.	KG	900	R\$ 7,30	R\$ 6.570,00
8	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO DE ESTEVIOSÍDEO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE ASPARTAME CICLAMATO, SACARINA, ACESULFAME K. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 60 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	12	R\$ 22,43	R\$ 269,16
9	AIPIM SEM CASCA CONGELADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE TER TAMANHO MÉDIO, SEM CASCA, PESANDO DE 200 A 400 GRAMAS A UNIDADE, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	KG	600	R\$ 10,28	R\$ 6.168,00
10	ALFACE CRESPA (MAÇO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE	UN	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00

	ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
11	ALHO IN NATURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABEÇA DE ALHO COM CASCA. DEVE APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. ISENÇÃO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLOR, MUCOSIDADE E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	60	R\$ 35,36	R\$ 2.121,60
12	AMENDOIM BRANCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO NATURAL DESCASCADO. SUBCLASSE: BRANCO, TIPO I, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE E BOLOR. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: FONTE NOVA E KANTY.	KG	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
13	AMIDO DE MILHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRAÍDO DO MILHO. PRODUTO PARA PREPARAR MINGAUS, CREMES, MOLHOS E OUTRAS RECEITAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ APROVADA: APTI.	UN	350	R\$ 7,63	R\$ 2.670,50
14	ARROZ BRANCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, BRANCO, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ APROVADA: COPAGRO.	KG	1.500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
15	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: KIKA, KIARROZ, MINUTINHO, COPAGRO E DALON.	KG	1.500	R\$ 8,27	R\$ 12.405,00
16	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE	KG	3.000	R\$ 7,14	R\$ 21.420,00

	IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS) E QUE TENHA NO MÍNIMO DE 0,9G DE FIBRAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: KIKA, KIARROZ, MINUTINHO E TIO ROMÃO.				
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,4%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS ≤ 20 MEQ. EMBALAGEM: VIDRO ESCURO, CONTEÚDO DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ APROVADA: LA VIOLETERA.	UN	150	R\$ 47,88	R\$ 7.182,00
18	BALA DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR NA SUA CONSTITUIÇÃO APENAS POLPA DE BANANA. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO, INTACTO, ETIQUETADO COM PESO LÍQUIDO DE 150G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ APROVADA: INDIA.	UN	1.500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00
19	BANANA BRANCA OU PRATA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS E BEM FORMADAS, OU SEJA, DEVER ESTAR FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. A BANANA DEVE SER DE TAMANHO GRANDE, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SUA COLORAÇÃO DEVE SER DE VERDE PARA AMARELO, NÃO DEVE ESTAR COMPLETAMENTE MADURA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	9.000	R\$ 5,57	R\$ 50.130,00
20	BANHA DE PORCO REFINADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO DO REFINAMENTO DE TECIDOS DE SUÍNOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR COR BRANCA OU BRANCO CREME, ODOR A TORRESMO, TEXTURA HOMOGÊNEA OU LIGEIRAMENTE GRANULADA, ISENTA DE RANÇO. EMBALAGENS: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COMPETENTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. MARCA PRÉ APROVADA: PAMPLONA.	KG	250	R\$ 19,01	R\$ 4.752,50
21	BARRA DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR NA SUA CONSTITUIÇÃO APENAS POLPA DE BANANA. EMBALAGEM: ETIQUETADO COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS, SENDO QUE	UN	850	R\$ 13,54	R\$ 11.509,00

	NESTA EMBALAGEM CONTÉM 15 UNIDADES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: INDIA.				
22	BATATA DOCE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, CLASSE 2, PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	350	R\$ 6,11	R\$ 2.138,50
23	BATATA INGLESA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, CLASSE 2, PESANDO ENTRE 100 E 200 GRAMAS, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	700	R\$ 7,69	R\$ 5.383,00
24	BETERRABA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 150 E 200 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	600	R\$ 6,04	R\$ 3.624,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO DE NO MÍNIMO 100G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NUNES E L.BUZZY.	UN	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
26	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO E SEM LACTOSE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR	UN	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00

	EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, TER CONSISTÊNCIA CROCANTE, ISENTO DE UMIDADE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 330 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: LIANE.				
27	BISCOITO SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO, CASTANHAS, FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM: PESO NO MÍNIMO 120G. MARCA PRÉ-APROVADA: JASMINE.	UN	30	R\$ 15,96	R\$ 478,80
28	BISCOITO TIPO CASEIRO DE POLVILHO SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, ÁGUA E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LACTOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES ETIQUETADOS COM CAPACIDADE DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 50 DIAS AO ATO DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: FERNANDES.	UN	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
29	BISCOITO TIPO CASEIRO SEM LACTOSE SABOR COCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA DE PALMA, COCO RALADO, ESSÊNCIA DE COCO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LACTOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES ETIQUETADOS COM CAPACIDADE DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 50 DIAS AO ATO DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: FERNANDES.	UN	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
30	BISCOITO TIPO CASEIRO DE LEITE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, MANTEIGA, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E SAL. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES ETIQUETADOS COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 2 DIAS. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA PRÉ-APROVADA: GRAPIGLIA.	UN	1.600	R\$ 19,14	R\$ 30.624,00
31	BISCOITO TIPO CASEIRO INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO	UN	2.500	R\$ 25,98	R\$ 64.950,00



	OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MANTEIGA, OVOS, FARELO DE TRIGO, AVEIA EM FLOCOS, LINHAÇA EM GRÃO, AÇÚCAR DEMERARA, FERMENTO QUÍMICO E SAL. OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE TER CONSISTÊNCIA CROCANTE E SER ISENTO DE UMIDADE. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES ETIQUETADOS COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 50 DIAS AO ATO DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: GRAPIGLIA.				
32	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO E SEM LACTOSE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 330 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: LIANE.	UN	1.000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
33	BOLACHA TIPO CASEIRA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, BANHA, ÁGUA, BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO E SAL. OS BISCOITOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DEVE TER CONSISTÊNCIA CROCANTE E SER ISENTO DE UMIDADE. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES ETIQUETADOS COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 50 DIAS AO ATO DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: GRAPIGLIA E VÓ ZIDA.	UN	150	R\$ 18,42	R\$ 2.763,00
34	BOLO DE CACAU SEM GLÚTEN E SEM LEITE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE AMÊNDOAS, FARINHA DE LINHAÇA, FARINHA DE COCO, CACAU EM PÓ ALCALINO, XILITOL, FERMENTO QUÍMICO E SAL. OS BOLOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR	UN	40	R\$ 22,57	R\$ 902,80



	DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR EM FORMA DE ALUMÍNIO, COBERTOS POR UMA FORMA DE PLÁSTICO E ENVOLTO COM PAPEL FILME, ATÓXICO, ETIQUETADOS COM CAPACIDADE DE 350 A 370 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 DIAS AO ATO DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: COM AMOR E EMPÓRIO DO INTEGRAL.				
35	BRÓCOLIS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, CABEÇA COM DIÂMETRO DE 16 A 21 CM, PESANDO ENTRE 350 GRAMAS A 600G A UNIDADE, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (VERDE E SEM MANCHAS CLARAS E ESCURAS), APARÊNCIA DE BUQUÊ, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	800	R\$ 7,07	R\$ 5.656,00
36	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO EXTRAÍDO DA AMÊNDOA DO CACAU, 100% CACAU E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS APROPRIADAS AO PRODUTO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: APTI.	UN	250	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50
37	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ EM PÓ DESCAFEINADO, EXTRAÍDO DE PURO CAFÉ, COM SABOR E AROMA DE GRÃOS SELECIONADOS, COM SELO ABICS (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL), COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O CAFÉ SOLÚVEL RESULTANTE DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO TAL QUE O EXTRATO RECONSTITUÍDO, SEGUNDO AS INDICAÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO, REPRODUZA EXATAMENTE O CAFÉ, BEBIDA COMUM. NÃO SÃO TOLERADAS QUAISQUER ADIÇÕES DE CONSERVADORES OU OUTROS ADITIVOS. INGREDIENTE: 100% CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO, COM TEOR MÁXIMO DE 0,3% DE CAFEÍNA. EMBALAGENS: ALUMINIZADA (TIPO SACHÊ), CONTENDO 50 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: MELLITA.	UN	250	R\$ 11,35	R\$ 2.837,50
38	CANELA EM PÓ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA EM PÓ PURA, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, LIVRE DE UMIDADE, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DA CANELA, COR PRÓPRIA E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM: LATA DE	UN	130	R\$ 5,44	R\$ 707,20

	PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: L. BUZZI, NUNES E METTRE.				
39	CANJICA BRANCA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANJICA BRANCA, DESPELICULADA, DO TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: KANTY E CAROL.	UN	120	R\$ 6,61	R\$ 793,20
40	CARNE BOVINA EM ISCAS OU TIRAS CONGELADA (PATINHO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA SEM OSSO, CORTADAS EM TIRAS, PROVENIENTE DE MACHOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, SEM GORDURA E SEM SEBO, SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME, SEM GORDURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO PESO, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A PELO MENOS 0°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. MARCA PRÉ-APROVADA: DELLA.	KG	2.500	R\$ 44,30	R\$ 110.750,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PATINHO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACÉM BOVINO MOÍDO, SEM OSSO, NERVOS, TENDÕES E APONERVOSES, HOMOGENEIZADA; SENDO SEM GORDURA E SEM SEBO, PROVENIENTE DE MACHOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO PESO, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A PELO MENOS 0°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. MARCA PRÉ-APROVADA: DELLA.	KG	3.500	R\$ 43,23	R\$ 151.305,00
42	CARNE SUÍNA EM TIRAS CONGELADA SEM OSSO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORTES DE	KG	1.200	R\$ 32,28	R\$ 38.736,00



	CARNE SUÍNA SEM OSSO, CORTADAS EM TIRAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, SEM SEBO, SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE FIRME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO PESO, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A PELO MENOS 0°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.				
43	CEBOLA DE CABEÇA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA. TIPO ESPECIAL DE 5 A 7CM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL E COM O PESO ENTRE 100 E 200 GRAMAS, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	600	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
44	CENOURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
45	CHOCOLATE EM PÓ MÍNIMO 50% CACAU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO (E/OU) E VITAMINAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIOLAC, LEVAPAN E APTI.	KG	180	R\$ 47,69	R\$ 8.584,20
46	CHUCHU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO 2 OU ESPECIAL PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (COR NATURAL VERDE CLARO), SUPERFÍCIE LISA,	KG	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00

	LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DEVE SER MACIO AO DESCASCAR E COZINHAR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
47	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: PESO MÍNIMO DE 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: SOCOCO E APTI.	UN	250	R\$ 7,61	R\$ 1.902,50
48	COLORAU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E ASPECTO DE PÓ FINO. DEVE CONTER NO SEU PREPARO, FUBÁ COM URUCUM EM PÓ. INGREDIENTES: FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA OU AMIDO DE MILHO, URUCUM E ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: VITTAMARIA.	UN	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
49	COOKIES INTEGRAL DIET (AMÊNDOAS OU COCO OU CASTANHA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS, MILHO INTEGRAL EM PÓ, MALTODEXTRINA, FIBRA SOLÚVEL, AMIDO, EDULCORANTES NATURAIS, MATITOL E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, AGENTES DE CRESCIMENTO ESTABILIZANTE NATURAL, LECITINA DE SOJA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM: PESO MÍNIMO DE 150 G. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.	UN	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
50	COUVE FLOR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, CABEÇA COM DIÂMETRO DE 17 A 21 CM, PESANDO ENTRE 700 GRAMAS A 01 KG A UNIDADE, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA (BRANCA OU CREME E SEM MANCHAS ESCURAS), APARÊNCIA DE BUQUÊ, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
51	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA SEM OSSO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJAS OU SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE	KG	2.000	R\$ 20,45	R\$ 40.900,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A PELO MENOS 0°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DANIELI. AGROVÊNETO E MORGANA.				
52	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DERIVADO LÁCTEO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO COM NO MÍNIMO 45% DE GORDURA E ESTABILIZANTE CARRAGENA. ÓRGÃO COMPETENTE (SIE OU SIF OU SIM). EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 300 GRAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA ASSINADA, INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL DA UNIDADE PRODUTORA. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DELLA VITA E BELLUNO.	UN	800	R\$ 11,62	R\$ 9.296,00
53	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR NA SUA CONSTITUIÇÃO APENAS BANANA E SUCO DE LIMÃO. EMBALAGEM: POTES DE VIDRO, INTACTO, ETIQUETADO COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: ZIEMER.	UN	500	R\$ 20,33	R\$ 10.165,00
54	DOCE DE BANANA COM TÂMARA ZERO AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR NA SUA CONSTITUIÇÃO APENAS BANANA, TÂMARA E CONSERVANTE. EMBALAGEM: POTES DE VIDRO, INTACTO, ETIQUETADO COM PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: LÍVIA.	UN	300	R\$ 21,73	R\$ 6.519,00
55	ESPINAFRE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPINAFRE IN NATURA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, COR UNIFORME, FOLHAS ÍNTEGRAS E FIRMES. MAÇO CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 TALOS CARREGADOS. CADA MAÇO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ABERTA DE FORMA A PROTEGER AS FOLHAS. MAÇO DE 300G. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÇO	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
56	FARELO DE AVEIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEREAL PURO DE AVEIA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: GRANOMEL.	KG	500	R\$ 19,10	R\$ 9.550,00
57	FARINHA DE ARROZ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO ALIMENTÍCIO QUE É O RESULTADO DA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE ARROZ. FARINHA FINA INDICADA PARA O	KG	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50

	PREPARO DE BOLOS. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA. EMBALAGEM: EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E ÍNTEGRO, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MACARINI E RAMPINELLE.				
58	FARINHA DE AVEIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DO CEREAL PURO DE AVEIA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	500	R\$ 19,49	R\$ 9.745,00
59	FARINHA DE MANDIOCA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINÁCEO EXTRAÍDO DA MOAGEM E REFINAMENTO DA MANDIOCA EM RAIZ, SENDO ESTE SEU ÚNICO INGREDIENTE. GRUPO: FARINHA SECA; SUBGRUPO: EXTRA FINA; CLASSE BRANCA - TIPO 1. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS, IMPUREZAS, ODORES FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO ANORMAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: MANDIM.	KG	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
60	FARINHA DE MILHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO 100% NATURAL, EM FORMA DE FARINHA PROVENIENTE DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE ASPECTO FINO E AMARELO. DEVE SER ISENTA DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, IMPUREZAS, BOLOR E LIVRES DE UMIDADE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, INTACTA, COM PESO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: MACARINI.	KG	350	R\$ 6,98	R\$ 2.443,00
61	FARINHA DE QUINOA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE QUINOA; DE 1ª QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE QUINOA; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: SHAMBALA.	KG	150	R\$ 38,28	R\$ 5.742,00
62	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, FRAGMENTOS ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS APROPRIADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU EM SACO DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ORQUÍDEA E FIDALGA.	KG	900	R\$ 5,27	R\$ 4.743,00
63	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E	KG	400	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00



	ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, FRAGMENTOS ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS APROPRIADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU EM SACO DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: ORQUÍDEA.				
64	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER DO GRUPO 1, FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO E TIPO 1. COM DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO NORMAL, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, INSETOS, LARVAS, DEVENDO APRESENTAR GRÃOS SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CALDO REAL, RIO BELO E KIFEIJÃO.	KG	900	R\$ 10,53	R\$ 9.477,00
65	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER DO GRUPO 1, FEIJÃO COMUM, CLASSE VERMELHO E TIPO 1. COM DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO NORMAL, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, INSETOS, LARVAS, DEVENDO APRESENTAR GRÃOS SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: RIO BELO.	KG	900	R\$ 13,78	R\$ 12.402,00
66	FERMENTO BIOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO PARA A CONFEÇÃO DE PÃES, SECO, INSTANTÂNEO, 100% NATURAL. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS DENOMINAÇÕES: "FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTÂNEO". INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 3 SACHÊS DE 10 GRAMAS CADA, EMBALADO À VÁCUO EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FLEISCHMANN, DONA BENTA E APTL.	UN	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
67	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE, PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NO RÓTULO DEVE CONSTAR AS DENOMINAÇÕES "FERMENTO QUÍMICO". INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS TAMBÉM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 250 GRAMAS, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTOS OU VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS:	UN	280	R\$ 10,02	R\$ 2.805,60

	FLEISCHMANN, DONA BENTA E APTI.				
68	<p>FILE DE TILÁPIA CONGELADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE-SE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM PELE E SEM ESPINHAS, CONGELADO, NÃO DEVERÁ SER DE ASPECTO ALTERADO, MUTILADO, TRAUMATIZADO OU DEFORMADO. NÃO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ÁGUAS CONTAMINADAS OU POLUÍDAS, NEM RECOLHIDO JÁ MORTO. DEVEM SER DE ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DA SUA ESPÉCIE. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABORES PRÓPRIOS, LIVRES DE MANCHAS, PARTES DE PELE, CARTILAGENS, OSSOS E PARASITAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FILÉ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	500	R\$ 31,62	R\$ 15.810,00
69	<p>GRÃO DE BICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO TIPO 1. NÃO APRESENTAR SUJIDADE E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: KANTY.</p>	UN	350	R\$ 8,67	R\$ 3.034,50
70	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 MESES DE IDADE DE ACORDO COM O CODEX ALIMENTARIUS, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FERRO, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA, ATÓXICA, RESISTENTE, DE 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA PRÉ- APROVADA: NAN DA NESTLE.</p>	UN	60	R\$ 90,13	R\$ 5.407,80
71	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 0 MESES DE IDADE DE ACORDO COM O CODEX ALIMENTARIUS, ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA, ATÓXICA, RESISTENTE, DE 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE E APTAMIL.</p>	UN	100	R\$ 86,80	R\$ 8.680,00
72	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE DE ACORDO COM O CODEX ALIMENTARIUS, ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA, ATÓXICA, RESISTENTE, DE 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE E APTAMIL.</p>	UN	300	R\$ 83,47	R\$ 25.041,00
73	<p>GRÃOS DE QUINOA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUINOA EM GRÃO; DE 1ª</p>	UN	200	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00



	QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE PLÁSTICOS REFORÇADOS COM PESO LÍQUIDO DE 150 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GRANOMEL E MAGRINHA.				
74	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 900 GRAMAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO LÁCTEO PRODUZIDO ATRAVÉS DE FERMENTAÇÃO LÁCTEA, MEDIANTE AÇÃO DE CULTIVOS DE MICROORGANISMOS ESPECÍFICOS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, CORANTE NATURAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES E ESPESSANTE. NÃO CONTENDO CORANTES ARTIFICIAIS. SABORES MORANGO, SALADA DE FRUTAS, ABACAXI E COCO. EMBALAGEM DE 900 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO, FICHA TÉCNICA ASSINADA, INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL DA UNIDADE PRODUTORA. APRESENTAR AMOSTRA. ENTREGA: DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM TEMPERATURAS ENTRE 0°C A 5°C. MARCA PRÉ-APROVADA: TIROL.	UN	2.500	R\$ 9,98	R\$ 24.950,00
75	IOGURTE NATURAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR EM SUA CONSTITUIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM: DEVE SER DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, COM CONTEÚDO DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA: DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM TEMPERATURAS ENTRE 0°C A 5°C. MARCAS PRÉ-APROVADAS: HOLANDÊS E WILSON.	UN	1.200	R\$ 11,80	R\$ 14.160,00
76	IOGURTE TRADICIONAL UHT COM POLPA DE FRUTA ZERO LACTOSE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - PRODUTO LÁCTEO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIROL®, ZERO LACTOSE, COMPOSTO DE LEITE PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE FRUTA, ENZIMA LACTASE, ALÉM DE OUTROS INGREDIENTES APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABOR MORANGO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. SABOR MORANGO. EMBALAGEM: GARRAFA OU PACOTE DE 1 LITRO DE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE. DEVE CONTER RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO/NOME/TIPO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES E MODO DE CONSERVAÇÃO/ARMAZENAMENTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	L	300	R\$ 15,29	R\$ 4.587,00

77	LARANJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO I, DE TAMANHO MÉDIO PESANDO ENTRE 80 E 150 GRAMAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	4.000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00
78	LEITE DE ARROZ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO), SAL MARINHO E ESTABILIZANTES FOSFATO TRICÁLCICO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: CAIXA DE TETRA PACK, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO. LACRADO, SEM AMASSAMENTOS E PERFURAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: RISOVITA.	L	120	R\$ 19,66	R\$ 2.359,20
79	LEITE DE COCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER EM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA E COLORAÇÃO CLARA, OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, LEITE DE COCO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE, SEM GLÚTEN. NÃO DEVE CONTER LEITE DE ORIGEM ANIMAL ENTRE OS INGREDIENTES. DEVE SER ISENTO DE GRUMOS OU DE ODOR E SABOR AZEDO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: SOCOCO.	UN	200	R\$ 23,97	R\$ 4.794,00
80	LEITE DE SOJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃO DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS (E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E VIT. B12), AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: ADES.	UN	80	R\$ 11,25	R\$ 900,00
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, PODENDO SER APENAS ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FRESCO; ASPECTO: PÓ FINO UNIFORME, SEM GRUMOS, ISENTOS DE PARTÍCULAS ESTRANHAS; COR: BRANCO AMARELADO; ODOR: SUAVE NÃO ÁCIDO, NÃO RANÇOSO, SEM ODORES ESTRANHOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO; SABOR: SUAVE, NÃO ÁCIDO, NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM: DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE; DATA DE VALIDADE; NOME E ORIGEM DO PRODUTO; DADOS DA EMPRESA FABRICANTE; PESO LÍQUIDO;	UN	180	R\$ 18,79	R\$ 3.382,20

	INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE CONSERVAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO OITO (8) MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TIROL E AUROR.				
82	LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE CLASSIFICADO COMO INTEGRAL, SENDO PASTEURIZADO PADRONIZADO A 3% DE GORDURA LÁCTEA, HOMOGENEIZADO E TRATADO TERMICAMENTE. EMBALAGEM: DEVE SER ENVASADO COM MATERIAL ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. DESTE MODO, A EMBALAGEM DEVE SER DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE E ATÓXICO, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO E CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL). PRAZO DE VALIDADE: MÁXIMO DE 05 DIAS. ENTREGA: DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM TEMPERATURAS ENTRE 0°C A 5°C. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TIROL, BELLUNO E HOLANDÊS.	L	15.000	R\$ 6,91	R\$ 103.650,00
83	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - CARACTERÍSTICA TÉCNICA: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO CONTENDO NO MÍNIMO 12 LITROS POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	CX	200	R\$ 77,84	R\$ 15.568,00
84	LEITE ZERO LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SABOR ORIGINAL. PRODUTO ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL A GERMES. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: CAIXA DE TETRA PACK, COM 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO. RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO. LACRADO, SEM AMASSAMENTOS E PERFURAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TIROL, PIRACANJUBA E ELEGE.	L	350	R\$ 7,65	R\$ 2.677,50
85	LENTILHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LENTILHA SECA, CLASSE GRAÚDA, TIPO 1, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODOR ESTRANHO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE	UN	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50

	DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FONTE NOVA, CALDÃO E KANTY.				
86	LOURO (FOLHAS) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOLHAS DE LOURO. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO DE 5G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SILVA E L.BUZZI.	UN	250	R\$ 5,33	R\$ 1.332,50
87	MAÇÃ FUJI - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAÇÃ VERMELHA CLASSE 2, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 50 E 70 GRAMAS A UNIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME. DEVE TER COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. APRESENTAR GRAU DE MATUREZA ADEQUADO QUE POSSIBILITE MANIPULAÇÃO SEM ALTERAR A INTEGRIDADE DA FRUTA. ISENÇÃO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLOR, MUCOSIDADE E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES ESTANDO A POLPA INTACTA E LIMPA E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	4.000	R\$ 10,44	R\$ 41.760,00
88	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA DE SÊMOLA COM OVOS EM FORMATO COM AS LETRAS NO ALFABETO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, ORQUÍDEA E RENATA.	UN	350	R\$ 8,01	R\$ 2.803,50
89	MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS PARAFUSOS - SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, EMULSIFICANTE, OVO, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO. PESO MÍNIMO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: URBANO.	UN	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20
90	MACARRÃO DE MANDIOCA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE, LONGO, CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES APENAS: MANDIOCA, MILHO E COLÁGENO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: RESISTENTE, ATÓXICO, COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: CARPE ETIAM.	UN	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
91	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU	UN	450	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00

	RANÇOSAS. EMBALAGEM: A EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. PACOTE COM 500 GRAMAS OU KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: ORQUÍDEA.				
92	MACARRÃO TIPO ALETRIA/CABELO DE ANJO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ORQUÍDEA, LIANE, RENATA E ISABELA.	UN	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
93	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO CURTO, CONTENDO SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS COMO URUCUM E/OU CÚRCUMA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVACOLODA: ORQUÍDEA E TODESCHINI.	UN	2.000	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00
94	MACARRÃO TRICOLOR PARAFUSO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADOS, CORANTES NATURAIS COMO URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM 500G OU KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.500	R\$ 7,11	R\$ 10.665,00
95	MAMÃO FORMOSA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1 E 2 KG A UNIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. DEVE TER COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE POSSIBILITE MANIPULAÇÃO SEM ALTERAR A INTEGRIDADE DA FRUTA. ISENÇÃO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLOR, MUCOSIDADE E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTO MUITO VERDE, MUITO MADURO, DANIFICADO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA NUTRICIONISTA.	KG	3.000	R\$ 12,19	R\$ 36.570,00
96	MANGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, COM	KG	2.200	R\$ 11,10	R\$ 24.420,00



	TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
97	MANGA CONGELADA 100% FRUTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO EM CUBOS, SENDO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, (SENDO DUPLA EMBALAGEM), SENDO ESTES SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES E ETIQUETADOS.	KG	400	R\$ 28,47	R\$ 11.388,00
98	MANTEIGA DE COCO COM SAL VEGANO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: ÓLEO DE COCO, SAL, ÁGUA, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL. PRODUTO SEM GLÚTEN E SEM LEITE/ LACTOSE. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO. PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN	60	R\$ 20,83	R\$ 1.249,80
99	MANTEIGA EXTRA COM SAL TABLETE DE 200 GRAMAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MANTEIGA FEITA COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO, COM REGISTRO NO SIF. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTO, FORMATO RETANGULAR TIPO TABLETE DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO, FICHA TÉCNICA ASSINADA, INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL DA UNIDADE PRODUTORA. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DELLA VITTA E TIROL.	UN	400	R\$ 13,27	R\$ 5.308,00
100	MASSA DE MINI PIZZA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA DE MINI PIZZA OBTIDA PELA MISTURA E COZIMENTO OU PRÉ COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVE SER MASSA REDONDA PARA UMA PORÇÃO INDIVIDUAL E DEVE ESTAR ASSADA OU PRÉ ASSADA. NÃO PODE APRESENTAR PARTES TORRADAS. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 60 GRAMAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. PRAZO DE VALIDADE: FABRICADOS NO MÁXIMO 12H ANTES DO DIA DETERMINADO DA ENTREGA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	500	R\$ 29,10	R\$ 14.550,00

101	MELANCIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS E BEM FORMADAS. A MELANCIA DEVE SER DE BOA COLORAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG A UNIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
102	MELÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO, COM TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA NUTRICIONISTA.	UN	2.500	R\$ 10,77	R\$ 26.925,00
103	MILHO DE PIPOCA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MILHO DE PIPOCA PURO; ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MILHOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FONTE NOVA, BASCHIROTO, YOKI E KANTY.	UN	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
104	MILHO VERDE EM ESPIGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MILHO VERDE EM ESPIGA, LIVRE DE SUJIDADES, SEM CASCA, EM CONDIÇÕES DE MADURAÇÃO PARA O CONSUMO. LIVRE DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE CONTUSÕES E LESÕES, DE INSETOS, BOLORES E /OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
105	MISTURAS DE FARINHAS SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO E POLVILHO DOCE. MISTURA INDICADA PARA O PREPARO DE BOLOS, PÃES E TORTAS. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: GLÚTEN, LACTOSE E OVOS. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (NO MÁXIMO 1 GRAMA POR PORÇÃO). LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES OU EM SACO DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA	KG	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00

	ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: BELADRI.				
106	MORANGO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME. PRODUTO MUITO MADURO OU VERDE NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES OU EM BANDEJA PESADA E ETIQUETADA NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	500	R\$ 33,08	R\$ 16.540,00
107	MORANGO CONGELADO 100% FRUTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO POR UNIDADES, SENDO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, SENDO ESTE SACO RESISTENTE TRANSPARENTE E ETIQUETADO CONFORME LEGISLAÇÃO.	KG	300	R\$ 24,26	R\$ 7.278,00
108	NACHOS (SALGADINHO DE MILHO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SALGADINHO DE MILHO, CROCANTE, SENDO NACHOS FEITOS COM PURO MILHO NÃO TRANSGÊNICO MOÍDO. CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES APENAS: MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, COM PESO MÍNIMO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 50 DIAS AO ATO DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: GARYTOS.	UN	500	R\$ 23,76	R\$ 11.880,00
109	ÓLEO DE COCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO DA AMÊNDOA DO FRUTO DA ESPÉCIE COCOS NUCIFERA L. CONHECIDO POPULARMENTE COMO COCO-DA-BAHIA, EXTRAÍDO POR Prensagem mecânica a frio. NOS INGREDIENTES DEVE POSSUIR APENAS O ÓLEO DE COCO (COCOS NUCIFERA L.) E NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. COR: INCOLOR NA FORMA LÍQUIDA E BRANCO NA FORMA SÓLIDA. VISUAL: PRODUTO HOMOGÊNEO, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 40° C. AROMA: CARACTERÍSTICO DE COCO. SABOR: CARACTERÍSTICO DE COCO. LIVRE DE RANÇO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM CONTEÚDO DE 200 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: SHAMBALA.	UN	20	R\$ 20,82	R\$ 416,40
110	ÓLEO DE SOJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25°C, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E QUE TENHA NO MÁXIMO 6,5G DE GORDURAS POLIINSATURADAS. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM EMBALAGEM PET TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO; COM CONTEÚDO DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES, A	UN	1.500	R\$ 9,96	R\$ 14.940,00

	CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: COAMO.				
111	ORÉGANO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ORÉGANO PURO, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, LIVRE DE UMIDADE, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO ORÉGANO, COR PRÓPRIA E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM: PACOTE OU LATA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÍNIMO DE 20 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: L.BUZZY E DO CHEFF.	UN	150	R\$ 5,35	R\$ 802,50
112	OVOS DE GALINHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVO CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE, FORMATO CARACTERÍSTICO E PESO DE NO MÁXIMO 55 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA FECHADA CONTENDO 12 UNIDADES INTACTAS OU EM BANDEJA, CONTENDO 30 UNIDADES INTACTAS COM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS, BEM COMO OS DADOS SOBRE INSPEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 20 DIAS.	DZ	3.000	R\$ 11,91	R\$ 35.730,00
113	PÃO DE CACHORRO QUENTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), SAL, AÇÚCAR, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 60 GRAMAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MANFREPAN E PANIFICADORA SÃO DONATO.	KG	2.000	R\$ 18,16	R\$ 36.320,00
114	PÃO DE FORMA FATIADO (SANDUÍCHE) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INDIVIDUALMENTE ETIQUETADOS, PESANDO 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO.	KG	800	R\$ 20,64	R\$ 16.512,00



	PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MANFREPAN E PANIFICADORA SÃO DONATO.				
115	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LEITE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE MILHO, OVOS, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL MARINHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DEVE APRESENTAR O PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: DONNA ASTA E AMINNA.	UN	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
116	PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGELIM - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA ANIMAL, SAL, AIPIM, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO, SALPICADO COM SEMENTES DE GERGELIM. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ- APROVADAS: MANFREPAN E PANIFICADORA SÃO DONATO.	UN	400	R\$ 26,72	R\$ 10.688,00
117	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MANFREPAN E PANIFICADORA SÃO DONATO.	KG	1.500	R\$ 18,46	R\$ 27.690,00
118	PÃO DOCE SEM AÇÚCAR E COM UVA PASSAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), UVA PASSAS, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE,	KG	1.000	R\$ 19,39	R\$ 19.390,00



	ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 70 GRAMAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DATA DE FABRICAÇÃO: DIA ANTERIOR AO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MANFREPAN E PANIFICADORA SÃO DONATO.				
119	PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM GLÚTEN - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, OVOS, ÓLEO DE GIRASSOL, AÇÚCAR, UMECTANTE: GLICERINA, EMULSIFICANTES: ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, POLISORBATO 80; FIBRA VEGETAL (PSYLIUM), ESPESANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; PROTEÍNA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, FIBRA DE CÍTRICOS E AROMA NATURAL. CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ATÓXICO, VEDADO E ETIQUETADO. DEVE APRESENTAR O PESO LÍQUIDO DE 150 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: SCHAR.	UN	180	R\$ 18,19	R\$ 3.274,20
120	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO. A AVE DEVE TER CONTOURNO DEFINIDO, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PESANDO 1KG. DEVE CONSTAR PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO FRANGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A PELO MENOS 0°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MACEDO, SADIA E MORGANA.	KG	4.000	R\$ 25,13	R\$ 100.520,00
121	PEPINO CRU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEPINO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM IMPERFEIÇÕES E DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. ENTREGA: SEMANAL OU QUINZENAL. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES OU EM BANDEJA PESADA E ETIQUETADA NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	600	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00
122	PÊRA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRUTA COM CASCA LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES OU	KG	2.000	R\$ 12,98	R\$ 25.960,00

	EM BANDEJA PESADA E ETIQUETADA NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
123	PINHÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. ISENÇÃO DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, BOLOR, MUCOSIDADE E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS OU CORTES E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES, PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
124	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG (SENDO DUPLA EMBALAGEM), SENDO ESTES SACOS RESISTENTES, TRANSPARENTES E ETIQUETADO CONFORME LEGISLAÇÃO.	KG	400	R\$ 38,32	R\$ 15.328,00
125	POLPA DE MAÇÃ CONGELADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA, LIVRE DE PRAGAS E DANIFICAÇÕES CAUSADAS POR QUALQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG (SENDO DUPLA EMBALAGEM), SENDO ESTES SACOS RESISTENTES, TRANSPARENTES E ETIQUETADO CONFORME LEGISLAÇÃO.	KG	300	R\$ 29,15	R\$ 8.745,00
126	POLVILHO AZEDO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLVILHO AZEDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, FRAGMENTOS ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO COM PESO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BILPA, MACHADO, VALE SUL E KANTY.	KG	500	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
127	POLVILHO DOCE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLVILHO DOCE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, FRAGMENTOS ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO COM PESO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: KANTY E VALE SUL.	UN	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
128	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA. FATIADO DEVE APRESENTAR CROSTA LISA, FINA E ISENTA DE BOLOR, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM	KG	400	R\$ 50,54	R\$ 20.216,00



	PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, INTERFOLHADO, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO, FICHA TÉCNICA ASSINADA, INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL DA UNIDADE PRODUTORA. APRESENTAR AMOSTRA. ENTREGA: DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM TEMPERATURAS ENTRE 0°C A 5°C. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BELLUNO, TIROL E HOANDÊS.				
129	REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE. BEM FORMADO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES OU EM BANDEJA PESADO E ETIQUETADO NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	400	R\$ 5,91	R\$ 2.364,00
130	REQUEIJÃO CREMOSO 180 GRAMAS ZERO LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DERIVADO LÁCTEO, PRODUZIDO COM MASSA DE QUEIJO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CLORETO DE CÁLCIO, LACTASE, QUIMIOSINA E FERMENTO LÁCTEO, CREME DE LEITE, SAL FUNDENTE, SAL E ÁCIDO LÁTICO. ÓRGÃO COMPETENTE (SIE OU SIF OU SIM). NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 180 G, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA ASSINADA, INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL DA UNIDADE PRODUTORA. APRESENTAR AMOSTRA. ENTREGA: DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM TEMPERATURAS ENTRE 0°C A 5°C. MARCA PRÉ-APROVADA: HOLANDÊS.	UN	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
131	ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, LEITE SEM LACTOSE, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES, PESADOS E ETIQUETADOS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 350 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 2 DIAS. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. MARCA PRÉ-APROVADA: GRAPIGLIA.	UN	1.200	R\$ 22,84	R\$ 27.408,00
132	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE	UN	800	R\$ 12,97	R\$ 10.376,00

	AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CAMELO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. NÃO DEVE CONTER LEITE OU TRAÇOS DE LEITE E GORDURA TRANS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM O DIZER ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM PESO DE 560 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: LIANE.				
133	SAGU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SAGU SEM SABOR, DO GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PÉROLA, TIPO 1. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FONTE NOVA, KANTY E YOKL.	UN	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
134	SAL AMONÍACO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SAL AMONÍACO NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO. PESO MÍNIMO 90G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	150	R\$ 5,09	R\$ 763,50
135	SAL MARINHO IODADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SAL MARINHO IODADO. CONSTITUÍDO DE CRISTAIS, DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU LEITOSO, TERMOSSOLDADO, INTACTA. PACOTES COM CAPACIDADE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: MIRAMAR.	UN	450	R\$ 3,16	R\$ 1.422,00
136	SEMENTES DE LINHAÇA DOURADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEMENTE DE LINHO PURA DOURADA; ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE ETIQUETADOS E EM PACOTES COM CAPACIDADE DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: KANTY E MAGRINHA.	UN	80	R\$ 8,12	R\$ 649,60
137	SUCO DE LARANJA INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LARANJAS SELECIONADAS, PRODUTO SEM CONSERVANTE, SEM CORANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: GALÃO DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO OS DADOS SOBRE INSPEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. MARCA PRÉ-APROVADA: PRATS.	UN	1.200	R\$ 48,67	R\$ 58.404,00
138	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL DE 1 LITRO CARTONADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE CORANTES.TENDO COMO INGREDIENTES: SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL E ANTIOXIDANTES UNS 220 E INS 300. SENDO 40% FUJI E 60% GALA (APROXIMADAMENTE). EMBALAGEM: EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM	UN	600	R\$ 20,19	R\$ 12.114,00



	CAPACIDADE DE 1 LITRO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO OS DADOS SOBRE INSPEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: MONTE VÊNETO.				
139	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DE 1 LITRO CARTONADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO CONCENTRADO DE UVA TINTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE CORANTES. TENDO COMO INGREDIENTES: 45% BORDÔ, 25% ISABEL, 20% CONCORD E 10% OUTRAS (APROXIMADAMENTE). EMBALAGEM: EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO OS DADOS SOBRE INSPEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: MONTE VÊNETO.	UN	1.500	R\$ 16,26	R\$ 24.390,00
140	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DE 200ML CARTONADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO CONCENTRADO DE UVA TINTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE CORANTES. TENDO COMO INGREDIENTES: 45% BORDÔ, 25% ISABEL, 20% CONCORD E 10% OUTRAS (APROXIMADAMENTE). EMBALAGEM: EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CAPACIDADE DE 200ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO OS DADOS SOBRE INSPEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: MONTE VÊNETO.	UN	3.000	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00
141	SUCO MISTO DE TANGERINA, MANGA E MAÇA DE 1 LITRO CARTONADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE CORANTES. TENDO COMO INGREDIENTES: SUCO DE TANGERINA RECONSTITUÍDO, POLPA DE MANGA INTEGRAL, SUCO DE MAÇA INTEGRAL E ANTIOXIDANTES INS 220 E INS 300. EMBALAGEM: EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO OS DADOS SOBRE INSPEÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	UN	600	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00



	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA PRÉ-APROVADA: MONTE VÊNETO.				
142	TEMPERO VERDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA VERDE E SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA TAL FINALIDADE, SEPARADOS POR MAÇOS DE 200G CADA, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÇO	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
143	TOMATE PARON - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER ÍNTEGRO E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO E SABOR PRÓPRIOS, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO QUE POSSIBILITE A MANIPULAÇÃO SEM ALTERAR A INTEGRIDADE (FIRME). DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTES OU TIPO REDE, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	700	R\$ 9,15	R\$ 6.405,00
144	UVA NIAGARA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME. PRODUTO MUITO MADURO OU VERDE NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES OU EM CAIXAS, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KG	500	R\$ 17,55	R\$ 8.775,00
145	UVA PASSAS BRANCA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UVA PASSAS BRANCAS SEM SEMENTES. EMBALAGEM: DEVE ESTAR BEM VEDADA COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: LA VIOLETERA.	UN	600	R\$ 10,93	R\$ 6.558,00
146	UVA PASSAS PRETA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UVA PASSAS PRETAS SEM SEMENTES. EMBALAGEM: DEVE ESTAR BEM VEDADA COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ-APROVADA: LA VIOLETERA.	UN	200	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
147	VAGEM - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VAGEM IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES OU EM CAIXAS, PESADO E ETIQUETADO, NA QUANTIDADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
148	VINAGRE DE ÁLCOOL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. ACIDEZ MÁXIMA DE 4%. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES, ATÓXICA, RESISTENTE E	UN	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00

DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ- APROVADA: HEINING.				
---	--	--	--	--

- 1.2. Os valores referidos na tabela de itens devem ser considerados como os máximos aceitáveis pela Administração.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. **Da justificativa para aquisição:** O Município de Sangão/SC possui aproximadamente 1050 (um mil e cinquenta) alunos matriculados na rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental), sendo uma das responsabilidades do poder público o fornecimento da alimentação escolar. Assim, mostra-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Deste modo, a aquisição pretendida busca assegurar que os alunos da educação básica tenham acesso a refeições nutritivas e balanceadas, promovendo saúde, crescimento físico e desenvolvimento cognitivo, além de combater a desnutrição e a insegurança alimentar.
- 2.2. **Da justificativa para emprego da modalidade pregão:** O(s) produto(s)/serviço(s) objeto(s) do presente certame licitatório está(ão) em perfeita(s) consonância(s) às exigências do inciso XLI, do art. 6º combinado com o caput do artigo 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que pode(m) ser objetivamente definido(s) pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.3. **Da justificativa para utilização do sistema de registro de preços:** Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo sistema de registro de preços destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços) para contratações futuras e eventuais, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ata de registro de preços” a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, elaborado pela equipe técnica do setor requisitante e devidamente aprovado pelo(a) gestor(a) da pasta, disponibilizado integralmente de forma digital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial <https://www.sangao.sc.gov.br/> e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 4.2. Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega dos produtos são de responsabilidade do contratado.
- 4.3. Os produtos deverão apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação e devem ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
- 4.4. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, diretamente na unidade escolar indicada pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SMEECT, respeitando-se o horário de recebimento: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

- 4.5.** As entregas deverão ser realizadas semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente de acordo com o item ou o pedido efetuado pela SMEECT, sendo que deverão ser feitas em até 2 (dois) dias úteis após a entrega do pedido, com tolerância de 1 (um) dia para totalizar as entregas.
- 4.5.1.** É fundamental que a(s) contratada(s) respeite(m) rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos gêneros alimentícios, evitando atrasos que possam comprometer o fornecimento das refeições aos alunos.
- 4.6.** GARANTIA: O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.
- 4.7.** VALIDADE: Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: quando a validade for superior a 30 (trinta) dias validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de produção. Quando a validade for igual ou inferior a 30 (trinta) dias, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de produção. A Administração poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega de produtos com validade inferior, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, sem custos, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.
- 4.8.** Será solicitado amostra física de todos os itens para verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência, exceto dos produtos *in natura* (frutas, ovos, verduras e etc.) e daqueles cotados que sejam marcas pré-aprovadas.

5. DO ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

- 5.1.** Sabe-se que a “Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.). Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...]

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

- 5.1.1.** Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros.

6. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.2.** O recebimento provisório e definitivo do objeto serão realizados nos prazos previstos no Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024 e não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 6.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.** Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a

entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 6.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, isto em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.7.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 6.8.** O acompanhamento da execução, bem como a fiscalização serão efetuados pela Sra. Simone Bitencourt Nandi Schmitz, nutricionista, matrícula nº 1931 e como suplente pela Sra. Deise Formentin, agente administrativo, matrícula nº 744, ambas servidoras desta municipalidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações da contratante:
 - 7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
 - 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;
 - 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5.** Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;
 - 8.1.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de

imediatamente, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;

- 8.1.7.** Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- 8.1.8.** Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
- 8.1.9.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- 8.1.10.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 8.1.11.** Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- 8.1.12.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;
- 8.1.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.14.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.15.** Observar todas as obrigações complementares necessárias para assegurar a adequada execução do fornecimento/serviço, conforme descrito neste termo de referência e nos demais anexos;
- 8.1.16.** Cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança alimentar, saúde e meio ambiente, observando as legislações específicas pertinentes ao fornecimento de gêneros alimentícios;
- 8.1.17.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** As condições e critérios de pagamento são aqueles previstos no item 23. e subitens do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1.** Para a aquisição/contratação do objeto do presente termo de referência, poderá ser formalizado um contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, com este termo de referência e com a proposta da empresa vencedora.
- 10.2.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a

anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Sangão/SC, 14 de janeiro de 2025.

Gislaine de Souza

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMS

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Sangão/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMS

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou equiparada, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desequilíbrio desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

() No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

*Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual.

1. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
2. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. Para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
5. Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7. Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8. Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Sangão/SC, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.
9. Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.
10. Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11. Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

12. Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerada como intimada nos dados anteriormente fornecidos.

13. Para os devidos fins que nomeamos e constituímos o senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao processo licitatório nº 001/2025/PMS e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato/ata.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável legal e carimbo da empresa)

RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____ - _____

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Castilho Silvano Vieira**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2025/PMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, processo administrativo nº 001/2025/PMS, homologado em XX/XX/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objetivo registrar preços para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino de Sangão/SC, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, conforme o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irredutíveis, salvo a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, de modo que sejam observadas as disposições contidas na legislação vigente.

2.3. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.4. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no setor responsável do órgão gerenciador.

2.5. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.6. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

2.6.1. Prorrogada a ata nos termos do item anterior, os preços poderão ser reajustados, tendo como marco inicial à data de apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico – IBGE ou o índice que vier substituí-lo, mediante solicitação formal da detentora da ata com a respectiva memória de cálculo.

2.7. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social do fornecedor registrado:
CNPJ:
Endereço:

Telefone:						
E-mail:						
Representante:				RG:		CPF:
Cargo/Função:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
Valor Total:						

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme necessidade, pelo órgão gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao departamento de compras os quantitativos das aquisições.

4.1.1. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a autorização de fornecimento - AF, que deverão ser rigorosamente observados e cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no termo de referência, e contará a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento - AF.

5.3. O setor competente do órgão gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

5.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no termo de referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

5.5. Nos casos de a detentora da ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam tomadas as devidas providências, nos termos do Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024, sob pena de responsabilidade.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do serviço e qualidade dos materiais, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.7. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do órgão gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, termo de referência, e demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o órgão gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

6.1.2. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

6.1.3. Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

6.1.4. Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo órgão gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

6.1.5. Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de autorizações de fornecimento previamente emitidas;

- 6.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da detentora da ata, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- 6.1.7. Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no termo de referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do município de Sangão/SC;
- 6.1.8. Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive cumprindo-o nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - 6.1.9.1. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas.
- 6.1.10. Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 6.1.11. Comunicar imediatamente ao município de Sangão/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros essenciais para o recebimento de correspondência;
- 6.1.12. Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- 6.1.13. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- 6.1.14. Comunicar imediatamente, ao município de Sangão/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais/prestação de serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- 6.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA

7.1. São obrigações do Município de Sangão/SC:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- 7.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), na forma estabelecida no edital e nesta ata;
- 7.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), para que seja(m) substituído(s);
- 7.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/prestados os serviços;
- 7.1.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 7.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 7.1.8. Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 7.1.9. **Promover a revisão e o cancelamento, quando:**
 - 7.1.9.1. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,

de modo que, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

- 7.1.9.1.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 7.1.9.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.1.9.2.** O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.1.9.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.1.9.2.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.1.9.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.9.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.1.9.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.1.9.4.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.9.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.9.4.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) órgão(s) participante(s).
- 7.1.9.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.1.9.4.1**, **7.1.9.4.2**, **7.1.9.4.3** e **7.1.9.4.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.9.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
 - 7.1.9.6.1.** Por razão de interesse público; ou
 - 7.1.9.6.2.** A pedido do fornecedor.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.3.** Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.
- 8.5.** A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

- 8.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e nesta ata, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 8.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.12.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 8.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.14.1.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**
- 9.1.** A detentora da ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas infrações previstas na respectiva lei, que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.
- 9.2.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, seguirão o rito disciplinado pela respectiva lei, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024.
- 9.3.** O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, seguirá o rito dos diplomas legais, instaurado por comissão específica, conforme provocação.
- 9.4.** Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.
- 9.5.** No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.
- 9.6.** A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** A gestora desta ata será a Sra. Gislaine de Souza, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, matrícula nº 3079, a fiscal será a Sra. Simone Bitencourt Nandi Schmitz, nutricionista, matrícula nº 1931 e como suplente pela Sra. Deise Formentin, agente administrativo, matrícula nº 744, as quais poderão ser substituídas apenas com a autorização e designação da autoridade máxima.
- 10.2.** O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento e/ou a execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024.
- 10.3.** O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no termo de referência.
- 11.2.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.
- 11.3.** Integra esta ata de registro de preços, o instrumento convocatório original, seu termo de referência, demais anexos e a proposta da detentora desta ata.
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024 e subsidiariamente com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, de modo que, ainda de forma subsidiária, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.
- 11.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sangão/SC, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE SANGÃO
CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GISLAINE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MATRÍCULA 3079
GESTORA DA ATA

SIMONE BITENCOURT NANDI SCHMITZ
NUTRICIONISTA
MATRÍCULA 1931
FISCAL DA ATA

DEISE FORMENTIN
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 744
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL: NOME COMPLETO)
(C.I.: NÚMERO E ÓRGÃO EMISSOR)
(CPF: NÚMERO)

ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMS
CONTRATO Nº XXX/2025/PMS

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
XXXXXXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Castilho Silvano Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, portador da Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado no município de Sangão/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, Sr., inscrito no CPF sob o nº, portador da Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº 001/2025/PMS e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e da Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025/PMS, homologado em ___/___/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento contratual tem como objeto a, conforme relacionados no termo de referência (anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, bem como as demais condições constantes no edital, anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL:						R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência deste termo de contrato será de (.....) dias contado a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, podendo tal prazo ser prorrogado por interesse das partes, conforme prevê o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3.** Seja juntado em relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 O valor do presente termo de contrato é de R\$(.....).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
XX.XX.X.XXX.X.X.XX.XX.XX.XX.XXX (XXX)
- 4.2 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas por meio de simples apostila.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega o aceite definitivo do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2 Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- 5.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e neste contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 5.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.12 Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a

contratada inadimplente.

5.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do contratante, dentro dos limites permitidos pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses da vigência do contrato, tendo como marco inicial à data de apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 Este termo contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

8.2 Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente mediante requisições e/ou autorizações de fornecimento previamente emitidas pelo órgão competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O(a) gestor(a) deste contrato será o(a) Sr(a). ..., Secretário(a) de ..., matrícula nº ..., o(a) fiscal será o(a) Sr(a). ..., cargo, matrícula nº ..., e seu/sua suplente será o(a) Sr(a). ..., cargo, matrícula nº ..., os(as) quais poderão ser substituídos(as) apenas com a autorização e designação da autoridade máxima.

9.2 A fiscalização por comissão/representante designado pela contratante, será efetuada na forma estabelecida no termo de referência e no Decreto Municipal nº 054, de 27 de maio de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações previstas no edital, anexos, termo de referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

10.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

10.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução do objeto contratado;

10.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz

para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 Além das obrigações previstas no edital, anexos, termo de referência e demais normais legais pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

10.2.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

10.2.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

10.2.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.2.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

11.3 Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

11.4 A autoridade máxima, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será assegurada a ampla defesa.

11.6 A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada

pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 11.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro municipal para este fim.
- 11.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1** O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1.** Nas situações previstas nos incisos I à IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas pela mesma Lei, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no termo de referência.
 - 12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3** A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.4** O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 13.1** É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato será o da Comarca de Jaguaruna/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sangão/SC, de xxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE SANGÃO
CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO
CONTRATADA

NOME
CARGO
MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO

NOME
CARGO
MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO

NOME
CARGO
MATRÍCULA
SUPLENTE DE FISCAL

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO V

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMS

Pelo presente termo, em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, designo para atuarem como pregoeiro e membros da equipe de apoio na condução do processo em tela os servidores mencionados no Decreto Municipal nº 117/2024.

O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo(s) responsável(is) pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

Sangão/SC, 14 de janeiro de 2025.

Castilho Silvano Vieira
Prefeito Municipal

Este edital e seus anexos se encontram devidamente examinados e aprovados por esta assessoria jurídica.

Raphael Bianchini da Silva
OAB/SC 16638